

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 32/2005, a fls. 153 e 153 verso, no livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 8 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º, do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Santa Ana de Vimieiro.

Sede — lugar Santa Cruz de Cima ou Souto, freguesia do Vimieiro, Braga.

Fins — dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, nomeadamente e, de modo particular, apoio e protecção a cidadãos na velhice e em estado de invalidez; apoio às famílias e às crianças.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante um ano e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

4 de Maio de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000172221

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração do artigo 1.º, dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 26/2004, a fls. 40 verso do livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23 de Novembro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º, do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Dia e Jardim de Infância Salvador Caetano e Ana Caetano — Instituição Particular de Solidariedade Social (anteriormente denominada Centro de Dia Salvador Caetano e Ana Caetano — Instituição Particular de Solidariedade Social).

Sede — Rua Padre Maia, 77, freguesia de Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia.

4 de Maio de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000172220

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 19/2005, a fls. 143 verso, do livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — AMAS — Associação Mamedense de Apoio Social.

Sede — Rua da Vilar, 345 e 359, freguesia de São Mamede de Infesta, Matosinhos.

Fins — o apoio a crianças, jovens e à família promovendo também a sua integração social e comunitária; a protecção dos cidadãos na velhice, invalidez e na deficiência; a promoção da saúde, educação e formação profissional.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados, os que pedirem a sua exoneração; os que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a associação e os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e tendo sido notificados pela direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não façam no prazo de 30 dias.

4 de Maio de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000172219

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A fundação foi reconhecida por despacho de 11 de Abril de 2005 do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e o respectivo registo foi lavrado em 27 de Abril de 2005 pela inscrição n.º 06/05, a fls. 124 verso e 125, do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Fundação Beatriz Santos.

Sede — Lordemão, freguesia de São Paulo de Frades, Coimbra.

Os objectivos, constam do *Diário da República*, n.º 235, 3.ª série, de 8 de Outubro de 1999.

4 de Maio de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000172213

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 2 de Março de 2005 no Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 07/05, a fls. 125 verso, do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22 de Março de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Paroquial e Social da Sagrada Família de Miratejo, Laranjeiro.

Sede — Igreja da Sagrada Família, concelho do Seixal.

Fins — cultivar nos paroquianos a noção das suas responsabilidades sociais, motivando-os para as exigências cristãs da partilha e comunicação de bens e, muito em particular, ajudando-os a dar resposta adequada às carências que eventualmente se verificarem entre os habitantes da paróquia, mediante acções de assistência, promoção ou desenvolvimento, segundo as circunstâncias.

4 de Maio de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000172212

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.